

Edital nº 18/2020

#### Pitanga, 02 de março de 2020

Divulga a abertura de inscrições para a II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP)

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por meio do Programa de Extensão "UCP Cultura e Arte", TORNA PÚBLICO o regulamento das inscrições para a II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.** 1º Esse edital regulamenta as normas e critérios a serem observados para participação na II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

**Art. 2º** A II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) tem como objetivo orientar e conscientizar a comunidade acadêmica e civil da importância dos direitos humanos no contexto educacional e social.

**Art. 3**º A II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) será realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2020, às 19 horas, no espaço de convivência da Faculdade UCP.

### II - DOS OBJETIVOS

### Art. 4º – Do Objetivo Geral

I. A II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) tem como objetivo principal promover o conhecimento, a integração e a socialização da comunidade acadêmica por meio das diversas formas de manifestações, tais como, apresentações de banners compostos por trabalhos científicos, trabalhos e expressões artístico-culturais (poesias, crônicas, músicas, danças etc.) relacionados ao tema dos Direitos Humanos.



### Art. 5º - Dos Objetivos Específicos

- I. Promover programação de cunho científico e também artístico-cultural, valorizando as diferenças nacionais e/ou regionais;
- II. Implementar a integração entre educação e cultura, valorizando as dimensões afetivas, poéticas e lúdicas, da decodificação do mundo e da expressão consciente, pertinentes ao ser humano;
- III. Oportunizar fruição estética, crítica e criativa no que tange ao tema dos Direitos humanos.

## III - DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 6º** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 09 de março a 29 de julho de 2020.
- §1º As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:
- a) Apresentações de trabalhos científicos, por meio de Banners;
- b) Apresentações de trabalhos de cunho artístico-culturais (artes cênicas e musicais) e exposições (artes visuais e literárias, como por exemplo, crônicas, poemas e contos).
- **§2º** As especificações das categorias das modalidades de trabalhos científicos, artes cênicas, literárias, musicais e visuais poderão ser observadas neste regulamento, no capítulo IV.
- §3º Poderão inscrever-se e participar da II Mostra de Direitos Humanos, os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná UCP.
- **Art. 7º** Os interessados em participar na II Mostra de Direitos Humanos deverão procurar a Central do Acadêmico e realizar a sua inscrição.

**Parágrafo único**. Os acadêmicos poderão participar de todas as modalidades previstas.

# IV – DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 8º** A II Mostra de Direitos Humanos será um evento marcado pela multiplicidade e riqueza das linguagens em evidência no que tange ao tema dos Direitos Humanos. Desta forma, as apresentações deverão estar relacionadas com as seguintes categorias e abordar os temas referentes aos Direitos Humanos:



Categoria	Descrição
Trabalhos Científicos	Banners com o tema sobre Direitos Humanos.
Artes Visuais	Fotografia, pintura, desenho, painel (com temas sobre Direitos Humanos).
Artes literárias	Poesia, conto, crônica e literatura de cordel (com temas sobre Direitos Humanos).
Artes musicais	Instrumental e vocal interpretação musical, orquestra, banda, solo, composição, arranjo), com temas sobre Direitos Humanos.
Artes cênicas e teatrais	Danças e apresentações teatral (com temas sobre Direitos Humanos).

## V – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES

- **Art. 9º** No período de 09 de março a 29 de julho de 2020 acontecerão as inscrições da II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade UCP.
- **Art. 10** No dia 30 de julho de 2020 será publicada a Programação da II Mostra de Direitos Humanos, com as apresentações inscritas.
- **Art. 11** Nos dias 04 e 05 de agosto de 2020, às 19:00 horas, serão realizadas as apresentações de trabalhos científicos, trabalhos artístico-culturais e exposições, apresentados no espaço de convivência da Faculdade UCP, da seguinte forma:
- **§1º** A Faculdade UCP disponibilizará equipamentos de som, palco para as apresentações e espaço apropriado para as exposições. Sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor de outros instrumentos necessários para a apresentação.
- §2º Na categoria das artes visuais, os trabalhos serão expostos no espaço de convivência da UCP, das 19h até às 22h40, no dia 04 de agosto, com visita livre de toda a comunidade acadêmica e externa.
- §3º Na categoria das artes literárias, os trabalhos serão expostos no espaço de convivência da UCP, das 19h até às 22h40, no dia 04 de agosto, com visita livre de toda a comunidade acadêmica e externa;
- §4º Na categoria dos trabalhos científicos (Banners), os trabalhos serão expostos no espaço de convivência da UCP, das 19h até às 22h40, no dia 05 de agosto, com visita livre de toda a comunidade acadêmica e externa.
- §5º Na categoria das artes musicais, as apresentações ocorrerão no palco montado no espaço de convivência, das 20h40 às 21h, no dia 05 de agosto;
- §6º Na categoria das artes cênicas, as apresentações ocorrerão no palco



montado no espaço de convivência, das 20h40 às 21h, no dia 05 de agosto.

§7º - As datas das apresentações poderão ser alteradas pela comissão organizadora, conforme a disponibilidade das apresentações de trabalhos científicos e das atrações artísticas e culturais.

## VI - DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 12** Os participantes da II Mostra de Direitos Humanos da UCP, receberão um certificado de participação na modalidade inscrita e serão atribuídas 10 (dez) horas sociais de participação.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

**Art. 13** Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra e o uso irrestrito de imagem, nome e som de voz dos acadêmicos e participantes e/ou artistas que o acompanham, nos veículos de comunicação identificados pela marca oficial da UCP.

## VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** O Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CONSEPE) se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Jane Silva Bührer Taques

Diretora Geral da Faculdade UCP